GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº : 57 E-2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações no orçamento vigente:

26.001.10.302.8 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC	
10.302.8.1187 - CONSTRUÇÃO DA UPA	
858 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.68.0000 - RECURSOS VALE BRUMADINHO	1,087,873.59
02.68.0000 - RECURSO VALE BRUMADINHO	2,845,626.26
26.001 - SAÚDE	
26.001.10 - SAÚDE	
26.001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
26.001.10.302.8 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC	
10.302.8.2237 - POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA - PACE	
859 - 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	200,000.00
860 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	120,000.00
861 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	71,000.00
862 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30,000.00
863 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,000.00
864 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12,000.00
865 - 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	63,000.00

Fabiano L.R. Zebral
Subprocurador Municipal

866 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 5,000.00

Total da Suplementação 4,435,499.85

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica autorizado o executivo municipal a utilizar o superávit financeiro apurados no exercício de 2021, nas fontes 02.00.000 e 02.68.000, totalizando a importância de R$ 3.347.626,26 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos de vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica autorizado o executivo municipal a realizar anulação de dotação na fonte 01.68.00 no valor de R$ 1.087.873,59 (hum milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

23.001.04 - ADMINISTRAÇÃO
23.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
23.001.04.122.1 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI
04.122.1.2102 - OPERAÇÃO E MANUT. FROTA MUNICIPAL
22 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.68.0000 - RECURSOS VALE BRUMADINHO 300,000.00

27.001.15 - URBANISMO
27.001.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
27.001.15.451.16 - INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.16.1058 - CONST. MANUT. PRAÇAS PARQUES JARDINS
15.451.16.1134 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS
349 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01.68.0000 - RECURSOS VALE BRUMADINHO 187,873.59

27.001.17 - SANEAMENTO
27.001.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
27.001.17.512.16 - INFRAESTRUTURA URBANA
17.512.16.1137 - OBRAS DE DRENAGENS E SIMILARES
351 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01.68.0000 - RECURSOS VALE BRUMADINHO 600,000.00

Total Anulado 1,087,873.59

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Fabiano L.R.Zebral
Subprocurador Municipal

Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sr(a)s Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares para suprimento de dotações no orçamento vigente, atendendo as seguintes demanda:

O aporte orçamentário no valor de R$ 4.435.499,85 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento.

Aporte orçamentário no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), na atividade 2237 - POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA - PACE .

Os créditos adicionais suplementares serão acobertados com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021 e anulação de dotação, previsto na Lei 4.320 de 1964 em seu artigo 41, inciso I e artigo 43 § 1º, inciso I e III

Assim, encaminhamos o anexo projeto de lei, o qual esperamos ver discutido e aprovado.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 18 de maio de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Fabiano L. R. Zebral
Subprocurador Municipal

Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário Municipal da Fazenda

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO

Conselheiro Lafaiete, 18 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Requeremos, nos termos do art. 226, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tramitação com urgência do presente Projeto de Lei que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa: Considerando tratar-se de credito suplementares para desenvolvimento das atividades da administração municipal mister solicitar a tramitação com a urgência atinente ao tema.

Por tais fatos encaminhamos o presente requerimento para apreciação, na expectativa de seu deferimento.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Fabiano L.R Zebral
Subprocurador Municipal

CMS

OFÍCIO Nº 035 /2022/CMSCL **Conselheiro Lafaiete, 17 de maio de 2022**

Ilmo. Sr. Laércio Figueiredo
Diretor de Planejamento e Gestão da SMS

REF.: Resposta ao Ofício Nº 067/2022/SMS/PMCL
Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício supracitado em que é solicitado a inclusão no Plano Municipal de Saúde das obras a serem executadas para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a ser edificada no Bairro Tamareiras, conforme ação no 1187 proposta no PPA, bem como confirmação também para o Posto de Avançado de Coleta Externa - PACE com utilização das fichas orçamentários nº 270 a 275 até que o Projeto Atividade seja concluído, o Conselho de Saúde informa que:

Em Deliberação Plenária ocorrida em sua reunião de número 354, em abril de 2022 ficou definido que a solicitação de suplementação orçamentária será incluída no Plano Municipal de Saúde e deverá constar na Programação Anual de Saúde para o ano de 2022 e no Plano plurianual (PPA) a ser alterado por Resolução do Conselho de Saúde.

Dessa forma, a utilização dos recursos alocados na suplementação orçamentária poderá ser utilizada após a aprovação por parte do Controle Social do Plano Municipal de Saúde, da Programação de Saúde para o ano de 2022 e as modificações que serão necessárias no Plano Plurianual (PPA).

Com protestos de estima e consideração,

Respeitosamente,

ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600

Digitally signed by ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08333951000194, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
Date: 2022.05.17 09:29:01 -03'00'

Roberto Sant'Ana Lisbôa Batista
Presidência do Conselho Municipal de Saúde